

de Preços nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000053/2024. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0039. Valor total: R\$ 2.420,49. Prazo:** O prazo de vigência da contratação é até **22 de dezembro de 2025**, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 260-256900000000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236100162.0233390300000025690000). **Processo Requerimento Nº 002572/2025.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1555811

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, I da Lei Federal 8.666/93, firmou o que segue:

002º Termo aditivo ao Contrato nº 000219/2024. Contratada: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.01.0032. Objeto: Ficam os prazos de execução e de vigência do contrato nº 000219/2024 prorrogados até Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL POMMER, FICA LOCALIZADA NA RUA ALFREDO POTRATZ, Nº 30, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES. **Processo: 2025-5X76S.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1555522

São Domingos do Norte

Contrato

RESUMO DO CONTRATO 63/2025. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADA:** VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.486.182/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros (atendimento de demanda de serviço), em ônibus da Contratada, dentro da sua área de atuação operacional, sendo que os bilhetes serão fornecidos referentes ao valor contratado. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) global. **VIGÊNCIA:** 05/05/2025 até 05/05/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social -Fonte de recurso: 166100000000 - Ficha: 397. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. São Domingos do Norte/ES, 05 de maio de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1555548



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2025. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADO:** ROSA RUBIM DE SOUZA, doravante denominado LOCADORA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação do Imóvel Urbano, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Niterói, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, o mesmo beneficiará a família da Senhora LUZINETE FRANSCOVIAKI DOS SANTOS, para o Programa de Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de dezembro de 2013. **Vigência:** 20/05/2025 até 20/10/2025. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Ficha: 399, Fonte: 166100000000. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo protocolado sob o nº 1940/2025, São Domingos do Norte/ES, 20 de maio de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1556070

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.286, de 21 de maio de 2025.

Institui o Dia do Cooperativismo e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Cooperativismo a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

Art. 2º O Dia do Cooperativismo tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância das cooperativas e o impacto positivo que elas têm na economia local e na vida da comunidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, e Turismo poderá incentivar parcerias com cooperativas locais para organizar eventos e capacitações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1556279